

LEI N.º 1552/2015

DATA: 11.02.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e criar as Fontes de Recursos: 372 e 373, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0021.1.089	Reforma de uma Unidade ESF – B. Grande		
4.4.90.51	Obras e Instalações	372	65.000,00
10.302.0021.1.090	Reforma de uma Unidade ESF - Centro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	373	45.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

I – Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.99.04 (187)	Reforma de uma Unidade ESF – Barra Grande	372	65.000,00
2422.99.05 (188)	Reforma de uma Unidade ESF - Centro	373	45.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
10.302.0021.1.089	Reforma de uma Unidade ESF Centro.	Reforma de uma Unidades ESF	Global	100
10.302.0021.1.090	Reforma de uma Unidade ESF - B. Grande	Reforma de uma Unidades ESF	Global	100

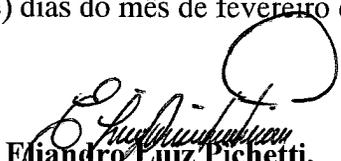
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2014
- Reforma/Ampliação e Melhorias de 02 (duas) Unidades ESF Centro e Barra Grande	Metros quadrados	350 m2

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1536/2014 de 03.12.2014, na Função 10 – Saúde, na Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa 0021 – Assistência Médica e Sanitária, a ação e meta discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.